



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE JUNHO DE 1993.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Alterar o item 7 da [Portaria nº 436, de 04 de outubro de 1990](#), que passa a ter a seguinte redação:

"7. Ao estudante, em estágio no Ministério Público Federal ficam assegurados Bolsa de Estágio mensal, Seguro contra acidentes pessoais e Auxílio-Transporte".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1993.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF nº 11, Brasília, DF, jun. 1993.](#)

Ministério Público Federal

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 163, DE 03/06/93

PORTARIA/PGR Nº 495/92			LEI Nº 8.627/93		
NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR		ATUAL
REF.	CLASSE	PADRÃO	REF.	CLASSE	PADRÃO
35 33 E 34 32	A	III II I	32, 33, 34, 35 31 30	A	III II I
31 30 29 28 27 26	B	VI V IV III II I	29 28 27 26 25 24	B	VI V IV III II I
25 24 23 21 e 22 20 18 e 19	C	VI V IV III II I	23 22 21 20 19 18	C	VI V IV III II I
17 15 e 16 14 13 12	D	V IV III II I	17 15 e 16 14 13 12	D	V IV III II I